



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2021

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representada pelo Sr. Luscleide Nazareno Mota, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, nomeado pela Portaria nº 212, de 16 de março de 2021, publicada no DOU nº 51, de 17 de março de 2021, inscrito no CPF nº 598.515.971-04, portador da Carteira de Identidade nº 022.558 SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SEBAS Fornecedor de Produtos Alimentícios Eireli inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.766.252/0001-36, sediado(a) na RUA 12, 2 - QUADRA K LOTE 13 - PARQUE SAO JOAO, em Anápolis-GO, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Pereira Cruz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6365161, expedida pela (o) SSP-GO, e CPF nº 718.972.832-53, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 25026.000010/2021-11 e a Autorização nº Sei 0019765502, denominada CONTRATADA e em observância às disposições ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir do dia **26/03/2021**, o Contrato Administrativo nº **4/2021** celebrado entre a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins a empresa SEBAS Fornecedor de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros, com lacre, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins - SEMS/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato nº 4/2021 e no projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre, amigavelmente, em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União - DOU, seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até o término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a carga da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Luscleide Nazareno Mota
Representante legal da CONTRATANTE

Sebastião Pereira Cruz
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Pereira Cruz, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 26/03/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Gestor de Contrato**, em 26/03/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luscleide Nazareno Mota, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 26/03/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019770246** e o código CRC **52C1DBB6**.

TESTEMUNHAS:

- 1- Loiane Melo de Almeida Camargos
- 2- Flávio Sponholz Oliveira

Referência: Processo nº 25026.000010/2021-11

SEI nº 0019770246

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br